



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Pça. Antonio Neto das Flores, 814 – Centro

Decreto n.º 007/2023

Wanderlândia de 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre feriado no dia 1º (primeiro) de Fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, “b”, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o dia em que este município fora legitimamente criado;

E ainda, considerando que primeiro de Fevereiro fora instituído como sendo o dia oficial do aniversário da cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste ato será **FERIADO**, Quarta-Feira dia 01 de fevereiro de 2023, em virtude do 40º aniversário desta cidade.

Parágrafo único: O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Coletoria, Saúde, Obras e Meio Ambiente que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2023.

Djalma Araújo Ferreira Junior
Prefeito Municipal

Djalma Araujo F. Junior
Prefeito Municipal
Adm.: 2021 / 2024